

Lei n^o 17/56

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1^o) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
credito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros),
afim-de ser suplementada a seguinte
verba do orçamento vigente:-

Verba - 2 5 1

8.62.3 - Material de Consumo

Aquisição de impressos; isoladores e
outros CR 20.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto
com os recursos do exêssô de
avrecadação, a verificar-se no corrente
exercício.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 27 de novembro 1956

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal
Publicado nesta data

a) Natal Savoli

Secretário

F